

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID-19 - LEI N.º. 13.979/2020**

1. FUNDAMENTAÇÃO. Aquisição do produto conforme descritivo abaixo, por meio de Dispensa de Licitação, pelo menor preço cotado, em conformidade com o art. 4º e SS, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme descritivo, quantitativos e condições abaixo, para atender o hospital de retaguarda da regional de Araranguá, pelos municípios da região de saúde do extremo sul catarinense, consorciados a esta instituição.

2. OBJETO E DESCRITIVO: VENTILADORES PULMONARES VOLUMÉTRICO PARA ADULTO E PEDIÁTRICO e MONITORES MULTIPARÂMETROS para suporte de retaguarda à unidade de terapia intensiva-UTI do Hospital Regional de Araranguá, com as seguintes descrições:

a) 10 (dez) UNIDADES DE VENTILADORES PULMONARES VOLUMÉTRICO PARA ADULTO E PEDIÁTRICO. Possuir: ventilação mecânica Invasiva (VI) e Não Invasiva (VNI) com 03 (três) curvas simultâneas com cores distintas na tela; Volume corrente, fluxo e pressão, com avançado sistema de alarmes técnicos e fisiológicos, com, no mínimo, 09 (nove) modos ventilatórios, ventilação de Backup, configurável para modo e tipo de paciente; Conexão com rede de ar comprimido e oxigênio de alta pressão (conexão padrão DISS); Blender interno (misturador de gases), com ajuste eletrônico capaz de garantir maior precisão e alta performance; 02 (duas) baterias recarregáveis com duração total superior a 5 (cinco) horas cada, fonte de alimentação de 100V a 240V automático; Garantia mínima de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação. Registrado na ANVISA.

b) 8 (oito) UNIDADES DE MONITORES MULTIPARÂMETROS. Possuir: no mínimo 07 (sete) parâmetros vitais monitoradas de série (Eletrocardiograma (ECG), Oximetria de pulso (SPO2), Pressão não invasiva (PNI), Temperatura de 2 (dois) canais, respiração, Range de Pulso (PR), Capnografia, cabo paciente de 5 (cinco) vias de ECG. Características técnicas: Portátil (com alça incorporada ao monitor), identificação do paciente, comunicação em rede, 02 (duas) baterias recarregáveis com duração total superior a 5 (cinco) horas cada, fonte de alimentação de 100V a 240V automático, Garantia mínima de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação. Registrado na ANVISA.

3. QUANTITATIVO: 10 (dez) Ventiladores Pulmonares e 8 (oito) Monitores Multiparamétricos.



Dantelino Bonetti
CPF 375.603.529-87
Setor de Compras
CISAMREC

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Conforme matriz de risco, no que se refere ao monitoramento da situação da pandemia do coronavírus, o estado de Santa Catarina apresenta-se em risco gravíssimo e, em virtude deste quadro, o sistema único de saúde encontra-se colapsado, no que tange aos leitos clínicos e de terapia intensiva-UTIs, sendo necessário a ampliação de leitos de UTIs nas regiões de saúde para fazer frente nas demandas com os cuidados das pessoas infectadas com o COVID-19 sujeitas a internações hospitalares para o tratamento adequado da síndrome respiratória.

Em reunião realizada pelos entes consorciados ao CISAMREC da região de saúde do extremo sul catarinense, juntamente com os secretários de saúde e representantes do governo do Estado, a exemplo do que vem ocorrendo em outras regiões, foi deliberada pela aquisição compartilhada de ventiladores pulmonares, para suporte de retaguarda à unidade de terapia intensiva-UTI do Hospital Regional de Araranguá, visando atender os pacientes com síndrome respiratória, em situação de risco de vida.

Neste contexto, o entes federativos consorciados ao CISAMREC solicitaram a compra compartilhada de ventiladores pulmonares e de equipamento de monitoramento visando a otimização das compras, caracterizado pela ocorrência de situação de emergência e urgência, da necessidade de pronto atendimento, da existência de risco a segurança de pessoas, da prestação de serviços, da limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, para atendimento da rede pública de saúde do SUS.

5. PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS): Jacinto Machado, Turvo, Arroio do Silva, Araranguá, Ermo, São João do Sul, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, Sombrio.

6. MODALIDADE: Dispensa de Licitação para aquisição dos objetos pelo menor preço e mais vantajoso para a administração, nos termos da fundamentação.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO: A estimativa de preços será obtida por meio de pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

7. FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS

A forma, prazos, execução, sanções e demais condições, são aqueles firmados no contrato, conforme minuta em anexo, nos termos do Art. 54 e SS, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislações pertinentes.

Criciúma (SC), 18 de março de 2021.

DANTELINO BONETTI
Setor de Compras do CISAMREC
Dantelino Bonetti
CPF 375.603.529-87